



TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO (CONTRATANTE) E PELA AGÊNCIA TIF COMUNICAÇÃO LTDA (CONTRATADA) QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, constituída nos termos da Lei nº 21.352/2023, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76 com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, CEP 80.530-909, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Eduardo Pugnali Marcos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 14.199/2026, inscrito no CPF sob o n.º 175.XXX.018-XX, portador da carteira de identidade nº 2.XXX.130-X/SP.

CONTRATADA: empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Av. João Gualberto, 1342, salas 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, andar 11, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.256.926/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago Vieira de Abreu Biazetto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 005.XXX.759-XX, portador da carteira de identidade nº 4.XXX.779-X SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Ari José Valle, 1237, casa 13, São João, Curitiba/PR, CEP 82030-025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, nos termos da sua Cláusula 3.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2026 até 13/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 118.750.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1 As despesas ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 02100.2102.24.131.05.8063 - Comunicação 360 Graus – Natureza da Despesa: 3390.3988 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e/ou 501 – Outros Recursos não Vinculados.

Parágrafo Único. As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLAÚSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem às partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos Secretário de Estado da Comunicação	Thiago Vieira de Abreu Biazetto Representante legal Tif Comunicação Ltda.
--	---

Testemunhas:

Willian dos Santos Silva
CPF: 389.XXX.018-XX
RG n.º 44.XXX.219-X/SP

Carolina Marçal Nasseh
CPF: 055.XXX.789-XX
RG: 7.XXX.975-X

Documento: **5oTATIFassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Willian dos Santos Silva** em 18/08/2026 17:01, **Eduardo Pugnali Marcos** em 19/08/2026 15:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Carolina Marçal Nasseh (XXX.625.789-XX)** em 18/08/2026 17:11 Local: SECOM/DPUB.

Inserido ao protocolo **26.385.846-8** por: **Fernanda Fontes Toss** em: 18/08/2026 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: